



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 19/70.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS
PROVILÊNCIAS

O Vereador FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO, Presidente
da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes
deste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

R S O L U C I Õ

- Art. 1º - Fica concedida ao senhor Prefeito Municipal, cinco (5) dias de licença para ausentar-se do Município a fim de tratar de assuntos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - Fica o senhor Prefeito Municipal, autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Detração nº 0.2, Código 3.1.3.0, Item 02.00 do Orçamento Vigente a importância de RCR. \$ 200,00 (DUZENTOS CRUZEIROS).
- Art. 3º - O gôso de trata o art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor Prefeito, em entendimento a conveniência da administração.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru
nos dezesseis dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta (1970).

François de Vasconcelos Ramalho
FRANÇOIS DE VASCONCELOS RAMALHO
= Presidente =

Adauto Nello Bastos
ADAUTO NELLO BASTOS